



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência pública, com o objetivo de adequação dos portais e sites da Câmara Municipal de Ipameri à legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei das Ouvidorias (Lei nº 13.460/2017), a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei Complementar de Transparência (LC nº 131/2009), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e a conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública e Programas da CGU, ATRICON, ENCCLA e outros órgãos de fiscalização.

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Elaboração de 02 (dois) pareceres técnicos mensais sobre o cumprimento das exigências legais de transparência pública;
- Análise das informações enviadas ao portal da transparência e identificação de possíveis disparidades;
- Elaboração e envio de relatórios sobre a alimentação de dados no portal da transparência;
- Promoção de treinamentos e palestras sobre boas práticas de transparência pública;
- Assistência na aplicação da Lei nº 13.460/2017, com foco em ouvidoria e participação cidadã;
- Apoio à gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), incluindo controle de prazos e elaboração de relatórios estatísticos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se devido à necessidade de adequação dos portais e sites da Câmara Municipal de Ipameri à legislação vigente, tal como recomendado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). A assessoria e consultoria especializadas são fundamentais para garantir a



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

conformidade com a Lei de Acesso à Informação, a Lei das Ouvidorias e outras normas aplicáveis, além de promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento da participação cidadã.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços para serviços de natureza semelhante.

No valor estimado para a contratação devem estar incluídos todos os encargos, como tributos, seguros, despesas trabalhistas e previdenciárias, além de quaisquer custos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória:

O contratado deverá apresentar, no momento da formalização do contrato, a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica:
- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social ou documento equivalente, quando aplicável.
- Regularidade Fiscal:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Declarações:
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

4.2 Qualificação Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

O contratado deverá apresentar atestados de capacidade técnica, caso seja necessário, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto contratado.

4.3 Conformidade com o Objeto

O contratado deverá garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as normativas pertinentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

Não será efetuado o pagamento de serviços que estejam em desacordo com o contrato e que causem transtornos à Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Somente serão aceitos serviços que atendam integralmente ao objeto descrito neste Termo de Referência.

A Administração poderá rejeitar o objeto caso este esteja em desacordo com as especificações, com base na Lei nº 14.133/2021.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente processo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial a Instrução Normativa nº 00010/2015 e suas alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

O contratado deverá garantir que os serviços estejam plenamente adequados às descrições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo passíveis de fiscalização e vistoria periódica por equipe técnica da Câmara Municipal.

A inadequação dos serviços poderá levar à rescisão do contrato, se o contratado não adotar as providências necessárias.

O contratado deverá substituir qualquer serviço ou produto em desacordo com o estipulado no contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias.

O contratado deverá aceitar acréscimos ou supressões até 25% do valor total do contrato, conforme necessário.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses da Lei nº 14.133/2021, por meio de termo aditivo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Câmara Municipal de Ipameri, conforme a Portaria própria que designará o responsável pela fiscalização.

Ipameri/GO, 13 de fevereiro de 2025

Rodrigo Rocha Madeira

Assessor Especial de Gestão e Administração